

Goiânia, 23 de novembro de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA
TR. Nº 004/2023

De: Comunicação

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL:

- Porta-crachá retrátil *roller clip*

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:

| ESPECIFICAÇÃO | IMAGEM ILUSTRATIVA |
|---|--|
| <p>Porta crachá retrátil plástico, de cor verde, com presilha metálica na parte traseira e alça plástica com botão. Com <i>roller clip</i> e sistema extensor em <i>nylon</i>, que permite puxar e ser recolhido automaticamente. Com arte personalizada impressa em adesivo em resina, a ser enviado e aprovado pelo Setor de Comunicação.</p> |  |

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Considerando a necessidade de identificação dos colaboradores da unidade, destacando a conquista da certificação de qualidade ONA 2 – Acreditado Pleno, com o objetivo de possibilitar uma melhor visibilidade e qualificação do material considerando o padrão visual da unidade.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

200 unidades.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra via *e-mail*, no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade (CEAP-SOL), das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 03 (três) dias corridos para os fornecedores locais e até 08 (oito) dias para fornecedores de outros Estados;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarieidade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1.** O prazo para o pagamento será de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;
- 6.2.** A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 60 (sessenta) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas;
- 6.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013, CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.
- 6.4.** As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Assinado eletronicamente por:
Aline dos Santos
CPF: ***.090.641-**
Data: 23/11/2023 16:01:21 -03:00



Aline dos Santos
Supervisora de Comunicação

Assinado eletronicamente por:
Cesar Almeida de Assunção
CPF: ***.788.501-**
Data: 24/11/2023 12:12:36 -03:00



Esse documento foi assinado por Aline dos Santos e Cesar Almeida de Assunção. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/SEENU-FHNP5-P87Q8-DD3RR>

